



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 003/2021**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL:  
concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS – ALUNOS**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PRAC), torna público o Processo Seletivo para ingresso no curso de aperfeiçoamento “EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL: concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas” destinado a 600 professores do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, tendo como grupo prioritário professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado (AEE). A referida formação, fomentada pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC), será ofertada na modalidade presencial e regulada pelas normas contidas no presente Edital. O objetivo principal do curso de aperfeiçoamento é fortalecer o processo de formação continuada dos professores Paraibanos da educação básica da rede pública, prioritariamente aqueles que atuam nas salas de recursos, formação esta cujo foco será a deficiência visual e o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

**1. DO CURSO**

1.1. O presente edital, publicado nos seguintes sites oficiais de órgãos pertencentes a UFPB: <http://www.prac.ufpb.br/> e <http://www.ce.ufpb.br/>, tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL: concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas, na modalidade presencial.

1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos e com no mínimo 75% de frequência, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL: concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas.

1.2. O curso, que será ofertado na modalidade presencial, tem carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, subdivididas em 24 encontros e 6 módulos, com início previsto para 27 de Novembro de 2021 e término em 25 de Junho de 2022, sendo respeitado o período de férias dos professores, além dos feriados nacionais, assim como possíveis eventualidades ocorridas no decorrer de sua execução.

1.3. O Curso de Aperfeiçoamento EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL: concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas, é gratuito, sendo seu financiamento oriundo de dotação orçamentária assegurada pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC) por meio do FNDE, tendo como público alvo 600 professores das redes Municipais e Estadual de diversas regiões geográficas da Paraíba, prioritariamente aqueles que atuam nas salas de recursos.

1.4. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio de plataforma própria, após homologação de sua matrícula.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Será ofertado um total de 600 vagas para o Curso de Aperfeiçoamento EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL: concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas.

2.2. O curso será ofertado em oito polos, contemplando, com isso, distintas regiões geográficas do Estado da Paraíba.

2.3. As vagas disponibilizadas para o curso, as quais poderão ser remanejadas em caso de não preenchimento da oferta, ficarão assim distribuídas:

- João Pessoa: 125 vagas;
- Campina Grande: 125 vagas;
- Patos: 75 vagas;
- Areia: 75 vagas;
- Serra Branca: 50 vagas;
- Guarabira: 50 vagas;
- Sousa: 50 vagas;
- Teixeira: 50 vagas;

2.4. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato com a área da educação.

2.4.1. Em caso de excedente de inscrições, será priorizada a participação de professores que comprovarem atuação no Atendimento Educacional Especializado.

2.4.2. Para a seleção final dos cursistas, além da Análise Curricular, será observado o critério de

distribuição de vagas por Polo, estabelecido no item 2.3 do presente Edital.

2.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e que comprovem ser professores do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, com atuação preferencial no Atendimento Educacional Especializado, compreendendo ainda o espaço geográfico paraibano e as esferas Municipais e Estadual.

3.2. Inscrições de docentes em atuação na Rede Privada de Ensino ou que atualmente não estejam exercendo essa função, poderão ser aceitas em caso do não preenchimento do total de vagas estabelecido pelo item 2.3 deste edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 21 de Outubro de 2021 até 23:59h do dia 12 de Novembro de 2021, exclusivamente pelo link: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/extensao/consulta\\_extensao.jsf?aba=p-extensao](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf?aba=p-extensao).

4.2. Ao acessar o link acima, o candidato deverá obedecer às seguintes recomendações:

- No item Título da Ação buscar por: EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL: concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas;
- Ao abrir o curso encontrado, no final da página selecione a opção Clique Aqui para Fazer sua Inscrição;
- Realizar corretamente o cadastro no Sistema Sigaa (desconsiderar caso já possua esse cadastro);
- Responder ao questionário de inscrição e, ao final, anexar os documentos abaixo indicados (frente e verso) em único arquivo no formato PDF:
  - a) Registro Geral (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Diploma de Graduação ou Certidão equivalente, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
  - d) Declaração de ciência em relação às normas estabelecidas por este edital (Anexo II);
  - e) Comprovação de vínculo com a rede pública de ensino básico na categoria de docente ou Técnico em Assuntos Educacionais;
  - f) declaração que comprove atuação no Atendimento Educacional Especializado, assinada e carimbada pelo gestor escolar (exclusivo para quem atua na área).
- Em caso de professor da rede privada, comprovar o vínculo por meio de declaração assinada e carimbada pela gestão da escola. O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da

inscrição on-line e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A UFPB não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.3 A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

4.5. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.6. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.7. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 4.2. terá sua inscrição indeferida.

4.8. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.prac.ufpb.br/> na data estabelecida no cronograma, item 9, deste Edital.

4.9 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação da lista das inscrições deferidas, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

4.10 As inscrições terão total gratuidade para todos os candidatos e o sistema da UFPB permanecerá disponível ao recebimento das mesmas durante todo o período estabelecido por este Edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O processo de seleção será realizado, por polo, em etapa única por meio de Análise de documentos que comprovem vínculo do professor com a área da educação, sendo priorizada em casa polo a inscrição daqueles docentes que comprovem atuação no Atendimento Educacional Especializado.

5.2. A documentação comprobatória será fornecida pelo candidato no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 deste Edital.

5.2.1. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.prac.ufpb.br/> na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.

5.3. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados em cada polo por ordem alfabética.

5.4. O resultado final será publicado no site: <http://www.prac.ufpb.br/> contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.5. Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora e da UFPB, no prazo

de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no endereço eletrônico <http://www.prac.ufpb.br/> na seguinte hipótese:

6.1.1. Discordância em relação a qualquer das etapas do processo seletivo, incluindo o deferimento ou indeferimento de inscrições.

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, conforme modelo do Anexo II, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato, através do e-mail: [educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com](mailto:educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com).

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Não haverá necessidade de efetivação da matrícula, visto que logo após a divulgação da lista definitiva de classificados, os mesmos serão automaticamente inscritos no curso.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	13 de Outubro de 2021
Prazo para impugnação do edital, por meio de encaminhamento ao endereço eletrônico: <a href="mailto:educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com">educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com</a>	13 a 18 de Outubro de 2021 (até às 18 hrs)
Período de inscrição online	21 de Outubro a 12 de Novembro de 2021
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	16 de Novembro de 2021
Prazo para recursos online contra o resultado das inscrições deferidas e indeferidas	17 a 22 de Novembro de 2021 (até às 18 hrs)
Resultado da análise dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas	23 de Novembro de 2021
Divulgação da lista de classificados e lista de espera por polo	23 de Novembro de 2021
Consolidação da matrícula no SISFOR	24 a 26 de Novembro de 2021
Início do curso	27 de Novembro de 2021

## 9. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

9.1. O curso se realizará por meio de 24 encontros presenciais, ocorridos aos sábados, das 8h às 16h30, totalizando 7h30 diárias de aula.

9.2. Com o propósito de zelar pela saúde dos cursistas, tutores e formadores, serão adotadas medidas de biossegurança, a exemplo da higienização dos espaços, bem como a obrigatoriedade do uso de máscara e álcool gel, além do distanciamento social.

9.3. Na impossibilidade de realização de encontros presenciais ocorrerão encontros síncronos por meio da plataforma google meet para os quais somente será validada a frequência dos cursistas que permanecerem com sua câmera ligada.

9.4. O conteúdo programático do curso, cuja duração total é de 180 horas, será oferecido em 6 (seis) módulos, conforme constantes no Anexo III do presente edital, cada qual com carga horária total de 30 horas/aula.

9.5. Os encontros presenciais acontecerão em igual período, em locais posteriormente indicados pela coordenação do curso, nos polos abaixo relacionados:

- João Pessoa;
- Campina Grande;
- Patos;
- Areia;
- Serra Branca;
- Guarabira;
- Sousa;
- Teixeira.

## **10. DAS PARCERIAS E RESPONSABILIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

10.1. Além de disponibilizar, em parceria com o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) o pagamento dos tutores, formadores, bem como dos demais membros da equipe gestora do curso, a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC), instituição concedente do curso, tem a responsabilidade de descentralizar, juntamente com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os recursos financeiros utilizados no decorrer do curso, os quais assegurarão:

- A aquisição/distribuição de materiais teóricos e práticos a serem utilizados no decorrer da formação. A Universidade Federal da Paraíba assume o compromisso de coordenar e acompanhar toda a ação pedagógica desenvolvida no decorrer do curso, como também de certificar os cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a 75% .

10.2. As Secretarias de Educação dos municípios de: João Pessoa, Campina Grande, Patos, Areia, Serra Branca, Guarabira, Sousa e Teixeira, assim como a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba por meio das gerências de ensino correspondentes, ficam incumbidas de disponibilizar local que contenham as condições adequadas à realização do curso, ao longo de todo o período de sua

vigência.

10.3. Os cursistas têm a responsabilidade de participar assiduamente do curso, além de cumprir regularmente com as diversas tarefas e critérios de avaliação propostos em cada módulo.

10.4. As despesas referentes a alimentação e deslocamento no decorrer do curso, correrão por conta dos respectivos cursistas.

## **11. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

11.1. A avaliação da aprendizagem se dará mediante solicitação, ao final de cada módulo, de uma atividade específica para esta finalidade, a exemplo de seminários, produções textuais, transcrições, provas escritas, artigos, dentre outras, cujo cumprimento é indispensável a emissão da certificação de cada cursista.

## **12. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

12.1. A comissão examinadora que realizará a seleção dos cursistas será composta por equipe especializada designada pela coordenação da formação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

13.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

13.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço <http://www.prac.ufpb.br/> é exclusiva do candidato, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8 deste edital.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <http://www.prac.ufpb.br/>.

13.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e /ou matrícula.

13.6. Ao longo dos 24 encontros a equipe coordenadora do curso, em parceria com os municípios onde o mesmo será ofertado, adotarão todas as medidas possíveis visando a prevenção a COVID-19.

13.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL: concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas

13.8. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 05 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: [educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com](mailto:educacaoinclusiva.ufpb@gmail.com), a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de Outubro de 2021.

ADENIZE DE FARIAS

**Profa. Dra. Adenize Queiroz de Farias**

Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL: concepções,  
políticas públicas e práticas pedagógicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 003/2021**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL:  
concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS NORMAS  
ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL**

Eu,....., portador da  
cédula de identidade nº....., expedida pelo..... inscrito no CPF  
....., DECLARO estar ciente de todas as normas estabelecidas pelo presente edital,  
para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial no  
Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva com ênfase em deficiência visual:  
Concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas.

---

Assinatura do/a Candidato/a

---

..... / .....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL N° 003/2021  
EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL:  
concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas**

**ANEXO II- MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrito no processo seletivo de tutoria presencial para o **“Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva com ênfase em deficiência visual: Concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas”** apresento recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito.....

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação

Nestes termos, pede deferimento.

---

Assinatura do/a Candidato/a

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 003/2021**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL:  
concepções, políticas públicas e práticas pedagógicas**

**ANEXO III– EMENTA DO CURSO**

**Módulo 1 – Tema: Pressupostos teóricos da deficiência.**

**Apresentação**

Além de possibilitar a construção do conceito mais amplo de deficiência, como também, abordar os fundamentos históricos e políticos da educação especial, este módulo discute a Legislação Brasileira que dispõe acerca da escolarização dos estudantes com deficiência, com particular atenção à política e às Diretrizes Nacionais para a Educação Especial. Pretende-se, com isso, oferecer aos professores amplo conhecimento acerca dos direitos e responsabilidades dos estudantes com deficiência, das suas famílias, assim como dos profissionais e das instituições de ensino que recebem estes estudantes.

**Ementa**

- Fundamentos históricos e políticos da educação especial no Brasil.
- As diversas representações sociais da pessoa com deficiência.
- A questão do diagnóstico e os principais serviços de atendimento ao estudante com deficiência no Estado da Paraíba.

**Módulo 2 – Tema: Estudantes público alvo da educação especial: recursos e estratégias pedagógicas**

## **Apresentação**

Além de subsidiar professores do AEE e do ensino regular no processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, espera-se, a partir deste módulo, propor estratégias pedagógicas que auxiliem os docentes neste percurso. Espera-se ainda contribuir para compreender que a avaliação destes estudantes, mais que focar tão somente em laudos médicos, deve estar fundamentada em concepções biopsicosociais, conforme estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão.

## **Ementa**

- O planejamento frente às mudanças conceituais: do diagnóstico médico a avaliação biopsicosocial.
- O desenvolvimento de estratégias pedagógicas.
- Aplicação e avaliação de recursos pedagógicos.
- Avaliação da aprendizagem do estudante com deficiência.

## **Módulo 3 – Tema: O Sistema Braille como ferramenta indispensável na escolarização do estudante com deficiência visual.**

## **Apresentação**

A leitura, a escrita e a transcrição de textos em Braille são competências que deverão ser atingidas ao final deste módulo. Com isso, os cursistas terão subsídios práticos para desenvolver experiências exitosas de ensino e aprendizagem junto aos alunos com deficiência visual que ingressarem nas suas salas de aula.

## **Ementa**

- Origem e história do sistema Braille.
- O sistema Braille na alfabetização da criança cega.
- O uso do sistema Braille no ensino regular.
- Braille e tecnologia assistiva.

- Caminhos pedagógicos para o ensino do estudante com baixa visão.

#### **Módulo 4 – Tema: O uso do Soroban e o ensino da Matemática para o estudante com deficiência visual**

##### **Apresentação**

Por se tratar de conteúdos eminentemente visuais, o ensino da Matemática se torna um desafio mais complexo ao estudante com deficiência visual, como também aos seus professores. Por esta razão, torna-se necessário desenvolver metodologias concretas que facilitem o ensino destes conteúdos. Nessa perspectiva, o Soroban, cuja utilização já está regulamentada pela Legislação Brasileira (BRASIL, 2006), se caracteriza como conteúdo indispensável nos programas de formação docente voltados a área da deficiência visual.

##### **Ementa**

- Origem e história do Soroban.
- Número, classe e ordem no Soroban.
- O uso do Soroban na resolução de cálculos envolvendo as quatro operações aritméticas.

#### **Módulo 5 – Tema: Atividades complementares à educação do estudante com deficiência visual.**

##### **Apresentação**

O domínio das tecnologias assistivas, o conhecimento das atividades de vida autônoma, assim como das técnicas de orientação e mobilidade, conteúdos trabalhados neste módulo, contribuirão para que os professores que atuam na área da deficiência visual colaborem com a remoção de barreiras que ainda hoje impedem aprendizagem e a participação desses estudantes em sala de aula.

##### **Ementa**

- A tecnologia assistiva no processo de inclusão da pessoa com deficiência visual.

- Técnicas para orientação e mobilidade do estudante com deficiência visual.
- As atividades de vida autônoma no cotidiano do estudante com deficiência visual: orientação aos professores.

## **Módulo 6 – Tema: Estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo: recursos e estratégias pedagógicas**

### **Apresentação**

Este módulo pretende oferecer a professores do AEE e do ensino regular orientações acerca de metodologias de ensino que os auxiliem no trabalho voltado a estudantes com TEA. Para tanto, considera-se necessário apresentar as pesquisas mais recentes, que contemplam elementos teóricos, assim como, recursos materiais desenvolvidos com esta finalidade.

### **Ementa**

- Transtorno do Espectro do Autismo: desafios e possibilidades no ambiente escolar;
- O desenvolvimento de estratégias pedagógicas para o ensino de estudantes com TEA;
- Aplicação e avaliação de recursos pedagógicos a serem utilizados junto a estudantes com TEA;
- Avaliação da aprendizagem do estudante com TEA.

ADENIZE DE FARIAS

**Profa. Dra. Adenize Queiroz de Farias**

Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento

EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL: concepções,  
políticas públicas e práticas pedagógicas